

APROVADO em 30/06/15
Presidente da CMA

Otho Alencar
[Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 51, DE 2015 – CMA

Requeiro, nos termos do art. 102-A, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a solicitação ao Tribunal de Contas da União, que seja realizado uma auditoria no Postalís, fundo de pensão do Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O Postalís - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira. Foi criado em 1981 com o objetivo de garantir aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT benefícios previdenciários complementares aos da Previdência Oficial, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e um futuro mais tranquilo para os trabalhadores e suas famílias.

O Postalís está entre os 15 maiores fundos de pensão do Brasil em volume de recursos administrados e é o primeiro do Brasil em número de participantes ativos .

Os recursos do Postalís são provenientes das contribuições dos empregados e da patrocinadora. Esses recursos são aplicados e o resultado dos investimentos é que garantirá o pagamento dos benefícios aos participantes.



SF/15348.15394-99

Página: 1/2 10/06/2015 12:31:40

5631460f0bca5786b315828b9e2a269492ae140b



A combinação de ingerência política, investimentos desastrosos e regulação frágil forma a receita perfeita para a destruição de um fundo de pensão. Todos esses ingredientes fazem parte da história recente do Postalís, que soma deficit de R\$ 5,6 bilhões. Esse rombo deverá ser coberto por contribuições adicionais dos participantes pelos próximos 15 anos. Nem os 35 autos de infração lavrados por auditores fiscais, após fiscalização na gestão dos planos de benefícios da entidade, foram suficientes para que a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) decretasse a intervenção na fundação, que administra o patrimônio dos empregados dos Correios. Especialistas em direito previdenciário avaliam que, nos dois últimos relatórios produzidos por servidores do órgão regulador — que levaram a aplicação de 23 autos de infração —, existem elementos jurídicos que justificariam o afastamento da atual diretoria e a nomeação de um interventor.

Diante desse fato, faz-se necessário uma auditoria por parte do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2016.


OTTO ALENCAR
Senador PSD/BA



SF/15348.15394-99

Página: 2/2 10/06/2015 12:31:40

5631460f0bca5786b315828b9e2a269492ae140b

